



TERMO DE COMPROMISSO DO CONTEUDISTA / INSTRUTOR / PALESTRANTE

Declaro junto à Escola de Assistência Jurídica (Easjur) da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF) que estou integralmente de acordo com os termos abaixo descritos, bem como com o disposto no edital n. 01/2025/EASJUR/DPDF, de 20 de janeiro de 2025.

1. Compete ao conteudista atuar na elaboração, ampliação, adaptação ou revisão do conteúdo e dos objetos de aprendizagem, em linguagem adequada a ambientes virtuais ou presenciais, conforme cada caso.
2. Conforme o § 1º do art. 5º da Portaria nº 58/2020, as ações a que se refere tal Portaria, não prejudicarão a jornada de trabalho normal, sendo assegurada ao defensor a concessão de jornada especial, se for o caso, vinculada à compensação de horário.
3. As condições e compromissos são as seguintes:
 - a) disponibilidade para participar de reuniões presenciais e on-line com a EASJUR durante a fase de produção de conteúdo;
 - b) capacidade de produzir conteúdo, individualmente ou em grupo, atendendo as orientações da instituição;
 - c) elaboração do material didático identificado no plano instrucional da ação educacional e/ou de marketing, no padrão de qualidade definido pela EASJUR;
 - d) entrega do material no prazo combinado e registrado no termo de compromisso;
 - e) promoção das alterações recomendadas pela EASJUR no sentido de adequar o material ao padrão institucional, às finalidades e à modalidade da ação educacional;
 - f) revisão, pelo período de dois anos, do material didático, sem direito a nova remuneração;
 - g) cessão à EASJUR dos direitos patrimoniais dos materiais didáticos produzidos, ainda que sem exclusividade;
 - h) suporte pedagógico do conteúdo produzido a tutores ou instrutores, conforme o caso, pelo período de até dois anos, sem direito a nova remuneração.
4. Caso seja constatada a não autoria de qualquer conteúdo, a produção não será aceita, ficando a instituição isenta de qualquer compromisso financeiro e o conteudista sujeito a exclusão do cadastro da EASJUR/DPDF no prazo de 2 (dois) anos.



Defensoria Pública do Distrito Federal
Escola de Assistência Jurídica



5. O conteúdo produzido deverá ser validado e aprovado pela direção da EASJUR/DPDF.

6. O participante deverá apresentar declaração de anuência da chefia imediata, bem como registro de horas utilizadas para a elaboração do material instrucional.

Defensor(a) Público(a)/Servidor(a): _____

Lotação: _____

Brasília, ____ de _____ de 2025

Assinatura